

**INICIATIVA**  
Prefeito *José Ribeiro F. Júnior*  
Câmara Municipal de Cabedelo-PB  
*Deila Feliciano*  
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB  
P U B L I C A Ç Ã O

QUIZENARIO OFICIAL

EM: 01 A 15 10 / 2001

*Júnior*  
VISTO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1052

De 02 de outubro de 2001

DENOMINA CRECHE MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada de "Creche Municipal JOSÉ JAILTON DOS SANTOS" a creche situada na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 197, nesta cidade.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de outubro de 2001;  
180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.

*José Ribeiro F. Júnior*  
**JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR**

Prefeito